



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 18 de junho de 2010

Edição nº 044

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 63, de 17 de junho de 2010

Procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante licitação, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante licitação, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis:

I – Parte Sul do lote rural nº 111 da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada neste Município, com área de 248.800 m² (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos metros quadrados), Matrícula nº 011 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Parte Norte remanescente do mesmo lote rural nº 111, em azimute de 124°43'13", na extensão de 286,60 metros;
- b) a Sudeste, com o lote rural nº 112, em azimute de 197°00', na extensão de 833,60 metros;
- c) a Sudoeste, com os lotes rurais nºs 101 e 102, em azimute de 333°17', na extensão de 615,00 metros;
- d) a Noroeste, com o lote rural nº 110, em azimute de 34°42', na extensão de 500,00 metros.

II – Parte Sudoeste do lote rural nº 112, situada na Parte Leste do Perímetro "B", Fazenda Britânia, neste Município, com área de 84.700,00 m² (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados), Matrícula nº 2780 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com terras do mesmo lote rural nº 112, em azimute de 90°00', na extensão de 139,20 metros;
- b) a Leste, com terras do mesmo lote, em azimute de 191°04', na extensão de 516,50 metros;
- c) ao Sul, com o lote rural nº 120, em azimute de 270°00', na extensão de 195,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote rural nº 111, em azimute de 17°00', na extensão de 530,10 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à alienação, mediante licitação, na modalidade de leilão presencial, dos imóveis referidos nos incisos do artigo anterior por valores não inferiores a:

- I – R\$ 719.600,00 (setecentos e dezenove mil e seiscentos reais), o referido no inciso I;
- II – R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), o referido no inciso II.

§ 1º – A forma e as condições de pagamento pela aquisição dos imóveis de que trata esta Lei serão estabelecidas no respectivo edital de licitação.

§ 2º – Os valores obtidos com a venda dos imóveis

descritos no artigo anterior serão investidos na aquisição de áreas a serem destinadas à ampliação/implantação de outros equipamentos públicos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 64, de 17 de junho de 2010

Autoriza o Município de Toledo a firmar convênio com a Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo e a efetuar repasse de valores à entidade, visando à implementação das atividades na Unidade Social "São Francisco", implantada no bairro Jardim Panorama, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei Autoriza o Município de Toledo a firmar convênio com a Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo e a efetuar repasse de valores à entidade, visando à implementação das atividades na Unidade Social "São Francisco", implantada no bairro Jardim Panorama, nesta cidade.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a firmar com a Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo termo de cooperação para o desenvolvimento de atividades conjuntas de coordenação, organização e co-direção da Unidade Social "São Francisco", implantada no bairro Jardim Panorama, nesta cidade.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a repassar à entidade referida no artigo anterior, em contrapartida à sua co-participação nas atividades da Unidade Social "São Francisco", a importância mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o custeio parcial das despesas da entidade.

Parágrafo único – A não aplicação dos valores referidos no **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição da respectiva importância, devidamente corrigida, pela entidade aos cofres públicos municipais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 18 de junho de 2010

Edição nº 044

Página 2

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 351, de 14 de junho de 2010

Revoga o Decreto nº 336/2010, que aprova o Loteamento “Tramm”, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 217, desta data, da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 336, de 25 de maio de 2010, que aprova o Loteamento “Tramm”, implantado nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 206, de 16 de junho de 2010

Nomeia **Lucia Aparecida Alves Pereira** no cargo de Cozinheiro I – Sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a classificação de Lucia Aparecida Alves Pereira no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Lucia Aparecida Alves Pereira** no cargo de Cozinheiro I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de 18 de junho de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 207, de 16 de junho de 2010

Exonera, a pedido, **Luana Monteiro** do cargo de Jornalista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18603, de 14 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Luana Monteiro** do cargo de Jornalista I, Grupo Ocupacional A-2, a contar de 15 de junho de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 208, de 17 de junho de 2010

Exonera, a pedido, **Daniele Stuaní Nogueira** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 18 de junho de 2010

Edição nº 044

Página 3

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18774, de 15 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Daniele Stuani Nogueira** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 15 de junho de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 - TRÂNSITO

OBJETO: Aquisição de combustível sendo 18.000 (dezoito mil) litros de álcool e 15.000 (quinze mil) litros de gasolina comum, destinado aos veículos da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo/PR, no período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 6 de JULHO de 2010, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 64.913,40 (sessenta e quatro mil novecentos e treze reais e quarenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 127/2010

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa para a instalação de telefonia e internet na Vigilância Sanitária do Município de Toledo; Lote 02: Execução global (material e mão de obra) para serviços de manutenção do poço artesiano do Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 08 de JULHO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.946,99 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), para o Lote 01, e R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais), para o Lote 02.

TOMADA DE PREÇOS Nº 142/2010

OBJETO: aquisição de Escavadeira Hidráulica para realização de serviços da Prefeitura Municipal de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 10hs00min do dia 09 de JULHO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando contido no Ofício nº 036/2010, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, o qual indica não haver mais interesse da administração

municipal na contratação dos serviços objeto do certame, e considerando também que validade da proposta de preços era de 60 (sessenta dias) contados a partir de 14 de outubro de 2009, REVOGO o resultado da licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 036/2009, cujo objeto é: contratação de entidade especializada para prestação de serviços profissionais de consultoria, contendo o levantamento, identificação e aproveitamento de créditos e outros benefícios tributários e contribuições, conforme anexo I do edital. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2010. LUCIO DE MARCHI - PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 042/2010

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Luis Carlos Fabris – Presidente nomeado conforme Memorando nº 084/2010 - DL e membros Ademar Alcindo Roehrs e Rafael André Bonetti, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, nomeados pela Portaria nº 020 de 12 de janeiro de 2010, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Tomada de Preços nº 042/2010 cujo objeto é: **aquisição de 600 licenças de solução antivírus para estações de trabalho e servidores e anti - spam para 1600 contas de e-mail pelo período de 24 meses, incluindo instalação, configuração, treinamento de funcionários da Prefeitura e serviço de suporte “on-line” durante os primeiros 120 dias, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas no ANEXO 03 – Proposta Técnica, para o Município de Toledo**, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 64.990,00** (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 17 de junho de 2010.

Luis Carlos Fabris
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 113/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01

- A empresa **REMOTOL RECUPERADORA DE MOTORES TOLEDO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.198,96** (um mil cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 18 de junho de 2010

Edição nº 044

Página 4

- A empresa **RETÍFICA DE MOTORES LIDER LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.289,00** (um mil duzentos e oitenta e nove reais).

- A empresa **HORBITORK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o **Lote 01**.

Lote 02

- A empresa **REMOTOL RECUPERADORA DE MOTORES TOLEDO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.835,00** (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).

- A empresa **RETÍFICA DE MOTORES LIDER LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 7.164,00** (sete mil cento e sessenta e quatro reais).

- A empresa **HORBITORK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 7.498,80** (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 17 de Junho de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 004/2010 - TRÂNSITO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **EDMAR C. VANZELLA E CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.417,00** (um mil quatrocentos e dezessete reais).

- A empresa **SCENICAR AUTO CENTER LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.623,00** (um mil seiscentos e vinte e três reais).

- A empresa **SB AVILA MECÂNICA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.179,40** (dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

- A empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.346,43** (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

LOTE 02

- A empresa **EDMAR C. VANZELLA E CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 2.019,00** (dois mil e dezenove reais).

- A empresa **SCENICAR AUTO CENTER LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.245,00** (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

- A empresa **SB AVILA MECÂNICA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.849,60** (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

- A empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 3.119,52** (três mil cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 03

- A empresa **EDMAR C. VANZELLA E CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.939,00** (um mil novecentos e trinta e nove reais).

- A empresa **SCENICAR AUTO CENTER LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.148,50** (dois mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

- A empresa **SB AVILA MECÂNICA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.939,96** (dois mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

- A empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 3.163,85** (três mil cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 04

- A empresa **EDMAR C. VANZELLA E CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.939,00** (um mil novecentos e nove reais).

- A empresa **SCENICAR AUTO CENTER LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.148,50** (dois mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

- A empresa **SB AVILA MECÂNICA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.939,86** (dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

- A empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 3.163,85** (três mil cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 17 de junho de 2010.

Luis Carlos Fabris
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 021/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 42,80** (quarenta e dois reais e oitenta centavos) por quilômetro varrido.

- A empresa **EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 45,80** (quarenta e cinco reais e oitenta centavos) por quilômetro varrido.

- A empresa **TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 18 de junho de 2010

Edição nº 044

Página 5

RESÍDUOS LTDA ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 47,79** (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) por quilômetro varrido. Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 17 de Junho de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 116/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01

- A empresa **PAGLIARI & ANDRIN COMERCIO DE TINTAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta reais).

- A empresa **CONSTROL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.870,00** (um mil oitocentos e setenta reais).

Lote 02

- A empresa **CONSTROL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais).

- A empresa **PAGLIARI & ANDRIN COMERCIO DE TINTAS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 02.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 17 de Junho de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 002/2010

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, na licitação mencionada, cujo objeto é a **aquisição de cadeiras para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo, Paraná**, houve a apresentação de única proposta, a qual foi desclassificada, sendo, assim, o presente certame considerado **DESERTO** de propostas válidas.

Toledo, 17 de junho de 2010

Amir Silveira
Presidente da Comissão de Licitações

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.